

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NO HORÁRIO DAS VINTE HORAS.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no horário das dezenove horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, situado a Praça São Francisco de Assis, nº 02, desta cidade, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Ribeiro, e Secretariada pelo Vereador Primeiro-Secretário, Vanderlei Aparecido Braga, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada dos Senhores(as) Vereadores(as): João Paulo de Moraes, Juscelino Tereza, Luiz Carlos Ribeiro, Maísa Renata Batista Gianini, Pedro Sérgio Aparecido, Vanda Célia da Silva, Vanderlei Aparecido Braga, Vitor Espedito Megda e ausência do Vereador Daniel Galdino Barbosa Filho, sem nenhuma justificativa apresentada. Em seguida, passa-se a **ORDEM DO DIA**. Na sequência o Sr. Presidente solicita ao Primeiro Secretário, Vereador Vanderlei Aparecido Braga que proceda a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei nº 001/2024 que, **INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CABO VERDE O REGIME DE PRONTO PAGAMENTO OU ADIANTAMENTO DE QUE TRATA O ART. 95, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Submete o referido Projeto de Lei a apreciação, discussão e votação dos Senhores Vereadores. Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Todos(as) os (a) demais Vereadores(as) se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei em discussão. **Parecer:** As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cabo Verde apresentam parecer favorável à Discussão e votação à propositura de instituição do instituto do pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Verde, apresentado pela Mesa Diretora da Casa de Leis. Essa iniciativa visa estabelecer um regime que permita agilidade e eficiência nos processos de contratação, especialmente em situações em que os métodos tradicionais de licitação não são viáveis. As Comissões Permanentes ressaltam a importância do regime de pronto pagamento em cenários imprevisíveis e urgentes, nos quais a contratação não pode seguir os procedimentos convencionais estabelecidos pela Constituição Federal. Em tais circunstâncias, o adiantamento se torna uma alternativa ágil, permitindo a formalização rápida de contratos. A proposta está em total conformidade com os princípios de legalidade e juridicidade, não apresentando conflitos com as normativas legais vigentes. Após uma análise detalhada realizada pelas demais Comissões Permanentes, estas também emitiram pareceres favoráveis, consolidando o apoio à inclusão do projeto na pauta de discussão e, posteriormente, à votação em plenário. O Sr. Presidente submete o referido Projeto de Lei à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. O Projeto de Lei nº 001/2024 é aprovado, por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda. O Sr. Presidente anuncia a aprovação do Projeto de Lei nº 001/2024 por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda, em regime de urgência. A gravação desta Reunião fica salva em arquivo eletrônico em sua integralidade, caso haja alguma dúvida por parte de algum(a) Vereador(a) sobre sua fala, devendo o(a) Vereador(a) se manifestar em tempo hábil, para a devida correção, antes da aprovação desta Ata. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta

Reunião e deixa marcada a próxima para o dia 04 de março de 2024 (Segunda-Feira) as 19:00 horas. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

Daniel Galdino B. Filho

João Paulo de Moraes

Juscelino Tereza

Luiz Carlos Ribeiro

Maísa Renata Batista Gianini

Pedro Sérgio Aparecido

Vanda Célia da Silva

Vanderlei Aparecido Braga

Vitor Espedito Megda

OBSERVAÇÕES: _____

ESTE ESPAÇO EM BRANCO FICA INUTILIZADO.